



TC-015.666/2002-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA

DESPACHO

Tendo em vista a interposição de documentação apresentada pelo Sr. MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES (R004 / peça 158), por meio do advogado constituído nos autos Senhor Enéas Garcia Fernandes Neto, OAB-MA 6.756, a título de Embargos de Declaração contra o Acórdão n.º 6628/2012-TCU-1ª Câmara, de 31/10/2012 (peça 88), e com fundamento no § 3º, art. 48, da Resolução TCU 191/2006, bem como a subdelegação de que trata a Portaria Secex-MA 2/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro Valmir Campelo.

Serviço de Administração, em 14 de maio de 2014.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço